

## AAC 19/SI/2017

### Sistema de Incentivos “Qualificação das PME”

#### Vale Indústria 4.0

<b>Objetivos e prioridades</b>	<p>O aviso pretende disponibilizar às empresas portuguesas, através do Vale Indústria 4.0, a elaboração de um diagnóstico que produza um conjunto de recomendações que permitam às empresas a definição de um plano de ação conducente à digitalização dos processos, da interconectividade dos produtos e do ajustamento do modelo organizacional, de forma a anularem a barreira geográfica, utilizando as novas tecnologias. Esta iniciativa encontra-se alinhada com a estratégia definida na área da Indústria 4.0 do Programa Nacional de Reformas.</p> <p>Apoiar projetos simplificados de empresas na área da Qualificação e Internacionalização das PME promovendo a definição de uma estratégia tecnológica própria, com vista à melhoria da competitividade da empresa, alinhada com os princípios designada “Indústria 4.0” (Prioridade de Investimento (PI) 3.3 mencionada na alínea b) do n.º1 do artigo 40º do RECI).</p>
<b>Tipologia de projetos</b>	<p>Projetos individuais de empresas PME, que visem a aquisição de serviços de consultoria com vista à identificação de uma estratégia conducente à adoção de tecnologias e processos associados à indústria 4.0.</p>
<b>Área geográfica</b>	<p>Regiões NUTS II do Continente.</p>
<b>Âmbito setorial</b>	<p>Todas as atividades económicas tendo em consideração as restrições previstas no artigo 4.º do RECI.</p>
<b>CrITÉrios específicos de acesso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corresponder a uma empresa com pelo menos 3 postos de trabalho, existente à data da candidatura;</li> <li>- Identificar consulta a pelo menos duas entidades acreditadas para este domínio de intervenção (“prestação de serviços na Indústria 4.0”), devendo a seleção da entidade encontrar-se concluída até à data da assinatura do Termo de Aceitação;</li> <li>- Não ter outras candidaturas aprovadas ou em fase de decisão nas tipologias de investimento “Qualificação PME” identificadas, respetivamente, na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do RECI e no Vale Incubação;</li> <li>- Comprometer-se a executar, o plano de inovação no âmbito da Indústria 4.0, no máximo de 12 meses a partir da data de assinatura do Termo de Aceitação;</li> <li>- Comprometer-se a apresentar informação, avaliando o serviço prestado pela respetiva entidade acreditada;</li> <li>- Comprometer-se a obter ou atualizar a Certificação Eletrónica no sítio do IAPMEI, para efeitos de comprovação do estatuto de micro, pequena e média empresa.</li> </ul>

<b>Taxas de cofinanciamento</b>	<p><i>Regiões menos desenvolvidas NUTS II (Norte, Centro, Alentejo e Algarve):</i></p> <p>– Taxa base máxima de incentivo de 75%</p> <p><i>Região NUTS II Lisboa – Taxa máxima de cofinanciamento de 40%</i></p>
<b>Forma e limite dos apoios</b>	<p>Incentivo não reembolsável limitando-se o incentivo a 7.500€ por projeto.</p>
<b>Limite ao número de candidaturas</b>	<p>Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura.</p>
<b>Dotação orçamental</b>	<p>4,2 M€ FEDER</p>
<b>Período de candidatura</b>	<p>De 09/08/2017 a 29/09/2017 (19 horas)</p>
<b>Data de Notificação da Decisão Final</b>	<p>10/11/2017</p>